



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP Nº 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR A “CASA DE APOIO AO CÂNCER MARIA VIRGINIA SANTOS”.

Aos 03 (três) dias do mês de Junho, do ano de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço na Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42, Centro, Riachuelo/SE, CNPJ nº 11.757.681.0001-53, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Ana Lúcia Nascimento de Barros**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013, Lei Municipal nº 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP Nº 003/2022**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORAS**, cuja Minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar a “Casa de Apoio ao Câncer Maria Virginia Santos”**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022 SRP Nº 003/2022**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022 SRP Nº 003/2022** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos Fornecedores registrados.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

O Valor Global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 54.130,12 (cinquenta e quatro mil cento e trinta reais e doze centavos)**, que será pago após prestação dos serviços executados.

ANNE CRISTINA OLIVEIRA
ANDRADE:8135
2689553
Assinado de forma digital por ANNE CRISTINA OLIVEIRA
ANDRADE:81352689553
Dados: 2022.06.08 10:34:24 -03'00'

30.897.613/0001-34
T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Av. General Euclides Figueiredo, nº 189
B. Santos Dumont - CEP: 49.087-645
Aracaju - Sergipe

CS REI DO
PLASTICO
LTDA:30060
599000110
Assinado de forma digital por CS REI DO PLASTICO
LTDA:30060599000110
Dados: 2022.06.08 13:44:08 -03'00'

TEY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
José Agnaldo dos Santos
PROPRIETÁRIO

LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453
Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
Dados: 2022.06.08 09:41:33 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 30.897.613/0001-34 Endereço: Av. General Euclides Figueiredo, nº 189, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-645 Contato: (79) 3248-1757 / (79) 99609-5985 E-mail: tycomercioservicoseireli@hotmail.com						
Representante: José Agnaldo dos Santos CPF: 652.821.595-2 RG: 1147199 SSP/SE						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Ar-condicionado capacidade 9.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter, instalado.	Consul 9.000 btus	und	02	1.394,46	2.788,92
04	Impressora multifuncional (impressão, digitalização e fax) com as seguintes especificações mínimas: Laser ou LED monocromática; Velocidade de impressão em branco e preto: 55 ppm; Painel de controle frontal "touch screen", botões e LED's para exibição de status operacional; Tempo máximo de impressão da primeira página: 5,6 segundos; Resolução de impressão: 1200X1200 dpi e qualidade de imagem 2400. Fornecido com 01 (um) toner para 25.000 cópias; Garantia Mínima de 01 (um) ano.	Epson Multifuncional	und	01	3.200,00	3.200,00
Total: R\$ 5.988,92 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)						

ZUMED COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 06.345.634/0001-62 Endereço: Rua A, nº 24, Lote 07, Quadra B, Bairro: Lot. Antônio Pedro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000 Contato: (79) 99815-6434 E-mail: zumed.comercial@gmail.com						
Representante: Cleumar Gonçalves de Oliveira CPF: 549.652.921-20 RG: 2.025.420 SSP/GO						
					CS REI DO PLASTICO LTDA:300605990 00110	Assinado de forma digital por CS REI DO PLASTICO LTDA:30060599000110 Data: 2022.06.08 13:45:28 -03'00'

LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)

ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:81352689553
Assinado de forma digital por ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:81352689553 Data: 2022.06.08 10:34:45 -03'00'

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120

Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120 Data: 2022.06.08 09:44:13 -03'00'

T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

José Agnaldo dos Santos

AP



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02	Ar-condicionado capacidade 32.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter, instalado.	CARRIER - PT36FRCV2SFIO	und	02	9.260,60	18.521,20
08	Microscópio estereoscópico binocular com aumento de 20x a 40x e imagem tridimensional: Possibilidade de aumentos de até 80x com uso de Ocular de 20x. Tubo binocular inclinado a 45° com 360° de giro Par de oculares de 10x, de campo amplo com 20 mm de diâmetro, apoio de borracha para os olhos, com ajustes interpupilar entre 55 mm e 75 mm e correção de dioptrias das oculares direita e esquerda. (Ocular de 20x Opcional) Objetivas com sistema de aumento tipo Galileu (step by step) de 2x e 4x. Objetivas e oculares confeccionadas em cristal; Foco com ajuste fino; Base com abertura circular, com diâmetro de 90mm, para encaixe de disco de vidro fosco ou disco de acrílico preto/branco, com um par de pinças em aço inoxidável para fixação dos objetivos. Iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente), embutidas na estativa, com lâmpadas de baixa voltagem e alta intensidade de 12v/10w. Fusível substituível. Estante com ajuste de altura e trava Cremalheiras e engrenagens de metal. Base e estativa robustas com acabamento pintado em pó, com dimensões 170mm x 300mm x 112mm. Alimentação de 110/220v selecionável através de botão. Peso: 2,5kg. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Disco de Vidro fosco; Disco de Acrílico Preto/Branco; Capa Plástica Protetora; Cabo de Alimentação; Fusível para substituição.	LABORANA - LAB-40-A	und	02	3.151,50	6.303,00

Total: R\$ 24.824,20 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

CS RB DO PLÁSTICO LTDA.3006059900 0110

Assinado de forma digital por CS RB DO PLÁSTICO LTDA.3006059900 10 Data: 2022.06.08 13:40:57 -03'00'

LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453

Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453

ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:8135 2689553

Assinado de forma digital por ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:81352689553 Data: 2022.06.08 10:30:20 -03'00'

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:549652921 20

Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120 Data: 2022.06.08 09:44:36 -03'00'

TEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Jose Geraldo dos Santos

AA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MASF-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.084.302/0001-71

Endereço: Av. Hermes Fontes, nº 845, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-550

Contato: (79) 9878-9665 / (79) 98102-5426

E-mail: masflicitacao@gmail.com

Representante: Anne Cristina Oliveira Andrade

CPF: 813.526.895-53

RG: 1544587 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Computador desktop com processador completo- no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido, 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza; e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Easypc8855/Hq 19.5WHQ- LED	und	02	3.250,00	6.500,00
Total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)					LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453	Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453

ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:81352689553
Assinado de forma digital por ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:81352689553
Data: 2022.06.08 10:30:01 -03'00'

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:5496529
2120

Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
Dados: 2022.06.08 09:44:59 -03'00'

T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
José Agnaldo dos Santos
Piedade - SE

CS REI DO PLASTICO LTDA:300605990
60599000
110
Assinado de forma digital por CS REI DO PLASTICO LTDA:300605990
Data: 2022.06.08 13:46:16 -03'00'

A



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMERCIAL CAETANO EIRELI

CNPJ: 32.676.601/0001-05

Endereço: Av. Simeão Sobral, nº 774, Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.0060-640

Contato: (79) 3012-4400

E-mail: comercialcaetano2@gmail.com

Representante: Lúcia de Fátima e Silva

CPF: 345.162.474.53

RG: 2489553 SDS/PE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
05	Suporte para televisor, de parede articulado, para TV de LCD/LED/PLASMA de 26 a 55 polegadas, para fixar na parede, em aço, com pintura epoxi, na cor preta, com capacidade de peso até 28kg, dimensões máximas de 37 x 32 x 6cm (lxaxp), lateral +/- 4 graus e frontal até 10 graus, certificado de garantia de no min. 12 meses, fornecido com manual de instrução, parafusos e buchas p/fixação do suporte e TV/monitor.	BEDIN SAT15	und	01	65,00	65,00
06	TV- tipo SMART cor preta, tela Plana de LED de 32 polegadas, Design Slim; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; HDMI, USB, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	MULTILASER TL020	und	01	1.650,00	1.650,00
Total: R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais)						

CS REI DO PLÁSTICO LTDA

CNPJ: 30.060.599/0001-10

Endereço: Rua Madagascar, nº 101, Jd. Paraíso, São José dos Campos/SP, CEP 12235-450

Contato: (12) 3346-3054 / (12) 98186-5455

E-mail: licitacao@reidoplasticosjc.com / gerencia@reidoplasticosjc.com

Representante: Cibelle SAVEDRA

CPF: 040.250.199-30

RG: 10.310.603-6 SSP/SP

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
					LUCIA DE FATIMA SILVA:34516247453	Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453

ANNE CRISTINA OLIVEIRA
ANDRADE:8135
2689553
Assinado de forma digital por ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:813509553
2022.06.08 10:36:39 -03'00'

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
2120
Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
2022.06.08 09:45:27 -03'00'

T & Y COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
José Agostinho dos Santos
PROPOSTA Nº

CS REI DO PLÁSTICO LTDA:30060599006110
60599000
110
Assinado de forma digital por CS REI DO PLÁSTICO LTDA:30060599006110
2022.06.08 13:46:31 -03'00'

AP



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07	Cadeira de Plástico Adulta: Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, com braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO.	SolPlast Poltrona Tabuba	und	300	50,34	15.102,00
Total: R\$ 15.102,00 (quinze mil e cento e dois reais)						

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) lotado na Secretaria Municipal deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453

ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:81352689553
Assinado de forma digital por ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:81352689553
Dados: 2022.06.08 10:37:37 -03'00'

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
Dados: 2022.06.08 09:45:43 -03'00'

T & Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI
José Aguiar dos Santos
PROPRIETÁRIO

CS REI DO PLASTICO LTDA:30060110
Assinado de forma digital por CS REI DO PLASTICO LTDA:30060110
Dados: 2022.06.08 13:46:47 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. O serviço deverá ser oferecido de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/SE.

6.4. O prazo para o entrega do objeto deverá ocorrer em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, contados da ordem de fornecimento.

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na **decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93.**

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/SE, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Houver razões de interesse público.

ANNE CRISTINA
OLIVEIRA
ANDRADE:8135
2689553
Assinado de forma digital por ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:81352689553
Dados: 2022.06.08 10:37:53 -03'00'

CLEUMAR
GONCALVES DE
OLIVEIRA:549652921
20

Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:5496529210
Dados: 2022.06.08 09:46:13 -03'00'

CS REI DO
PLASTICO
LTDA:300605
99000110

Assinado de forma digital por CS REI DO PLASTICO LTDA:30060599000110
Dados: 2022.06.08 13:47:08 -03'00'

LUCIA DE FATIMA E
SILVA:34516247453

Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453

T&Y COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
José Agnaldo dos Santos
PRÓPRIETÁRIO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

CS REI DO
PLASTICO
LTDA:3006
059900011
0

Assinado de forma
digital por CS REI
DO PLASTICO
LTDA:300699900
0110
Dados: 2022.06.08
13:47:23 -03'00'

Assinado de forma
digital por ANNE
CRISTINA OLIVEIRA
ANDRADE:813
52689553

Assinado de forma
digital por ANNE
CRISTINA OLIVEIRA
ANDRADE:8135268
9593
Dados: 2022.06.08
10:38:13 -03'00'

CLEUMAR
GONCALVES DE
OLIVEIRA:54965
292120

Assinado de forma
digital por CLEUMAR
GONCALVES DE
OLIVEIRA:54965292120
Dados: 2022.06.08
09:46:40 -03'00'

T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
José Aguiar dos Santos
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma
digital por LUCIA DE
FATIMA E
SILVA:34516247453



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do Fornecedor registrado:

- I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II) Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- IV) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, demora no fornecimento, ao Fornecedor serão aplicadas as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

CS REI DO PLASTICO
LTDA:30060599
000110
Assinado de forma digital por CS REI DO PLASTICO LTDA:30060599000110
Dados: 2022.06.08 13:47:46 -03'00'

LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453
Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453

ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:81352689553
Assinado de forma digital por ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:81352689553

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
Dados: 2022.06.08 09:48:57 -03'00'

T&Y COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinado de forma digital por Jose Agnaldo dos Santos
PROPRIETÁRIO

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- II) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
- V) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo/SE, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- VII) Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuizo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
- VIII) A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuizo das demais sanções legais cabíveis;
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- XV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
- XVI) As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações;
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei.

LUCIA DE FATIMA E
SILVA:34516247453

Assinado de forma digital por ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE em 2022.06.08 13:48:03 -03'00'

CS REI DO
PLASTICO
LTDA:300
60599000
110

Assinado de forma digital por ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE em 2022.06.08 13:48:03 -03'00'

ANNE
CRISTINA
OLIVEIRA
ANDRADE
352689553

Assinado de forma digital por ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE em 2022.06.08 13:48:03 -03'00'

CLEUMAR
GONCALVES DE
OLIVEIRA:54965292
120

Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA em 2022.06.08 09:52:50 -03'00'

T&Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI
José Agnaldo dos Santos
PROPRIETARIO

R



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15, §2º, da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

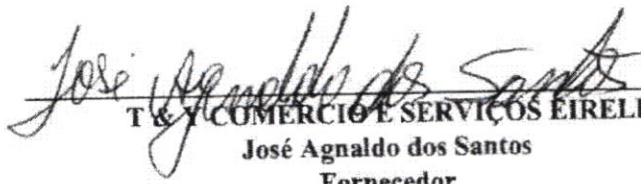
15. DO FORO

Para dirimir, na Esfera Judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca do Município de Riachuelo, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Riachuelo/SE, 03 de Junho de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE
 Ana Lídia Nascimento de Barros
 Secretária Municipal de Saúde


T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 José Agnaldo dos Santos
 Fornecedor

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
 Assinado de forma digital por CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
 Dados: 2022.06.08 09:53:16 -03'00'

ZUMED COMERCIAL LTDA
 Cleumar Gonçalves de Oliveira
 Fornecedor

CS REI DO PLASTICO
 LTDA:30060110
 599000110
 Assinado de forma digital por CS REI DO PLASTICO LTDA:30060599000
 110
 Dados: 2022.06.08 13:48:26 -03'00'

LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453
 Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453

ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:81352689553
 Assinado de forma digital por ANNE CRISTINA OLIVEIRA ANDRADE:81352689553
 Dados: 2022.06.08 10:40:43 -03'00'

30.897.613/0001-34
T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Av. General Euclides Figueiredo, nº 189
 B. Santos Dumont - CEP: 49.087-645
 Aracaju - Sergipe

T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

 José Agnaldo dos Santos
 PROPRIETÁRIO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANNE CRISTINA OLIVEIRA
ANDRADE:81352689553

Assinado de forma digital por
ANNE CRISTINA OLIVEIRA
ANDRADE:81352689553
Dados: 2022.06.08 10:41:40 -03'00'

MASF-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Anne Cristina Oliveira Andrade
Fornecedor

LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453

Assinado de forma digital
por LUCIA DE FATIMA E
SILVA:34516247453

COMERCIAL CAETANO EIRELI
Lúcia de Fátima e Silva
Fornecedor

CS REI DO PLASTICO
LTDA:3006059900
0110

Assinado de forma digital
por CS REI DO PLASTICO
LTDA:3006059900110
Dados: 2022.06.08
13:48:44 -03'00'

CS REI DO PLÁSTICO LTDA
Cibelle Savedra
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: 600 840 225-15

Edvânia Bezerra dos Santos CPF: 600 840 225-15

30.897.613/0001-34
T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
A: General Euclides Figueiredo, nº 189
B: Santos Dumont - CEP: 49 087-645
Aracaju - Sergipe

T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Jose Agostinho dos Santos
PROPRIETÁRIO

CLEUMAR GONCALVES DE OLIVEIRA:54965292120
92120

Assinado de forma digital
por CLEUMAR GONCALVES
DE OLIVEIRA:54965292120
Dados: 2022.06.08
09:53:39 -03'00'